



- RESOLUÇÃO N° 07 -

22 de Abril de 2019

Dispõe sobre o procedimento para indicação de banca examinadora e marcação da Defesas de Dissertação, Qualificação e de Tese, ou trabalho equivalente no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Considerando a resolução complementar N° 01/2009 de 27 de Outubro de 2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que dispõe sobre as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG,

O colegiado do PPGCE, no uso de suas atribuições estatutárias,

Art.1° – A INDICAÇÃO dos membros de bancas examinadoras das Defesas de Dissertação e Tese deverá ser realizada via sistema (Minha UFMG) com o prazo máximo de **30 dias anterior** à data prevista para defesa.

Art.2° – A INDICAÇÃO dos membros de bancas examinadoras do Exame de Qualificação deverá ser encaminhada em formato impresso, com justificativa de participação de cada um dos membros, ao Colegiado do PPGCE com o prazo máximo de **60 dias anterior** à data prevista para defesa. Após aprovação do Colegiado do PPGCE, o orientador deverá realizar a marcação do Exame de Qualificação via sistema (Minha UFMG) com o prazo máximo de **30 dias anterior** à data prevista para defesa.

Art.3° – Para INDICAÇÃO de membros para banca examinadora da Defesa de Dissertação. Serão sugeridos pelo orientador via sistema (Minha UFMG) **05 (cinco) nomes** para compor a Banca Examinadora da Dissertação (incluindo o orientador), sendo pelo menos **2 (dois) externos à UFMG** (um titular e um suplente).

§ 1 – Os nomes sugeridos serão analisados pelo Colegiado de Curso e deverão alcançar os critérios estabelecidos no **Art.6°** desta resolução.

Art.4º – Para INDICAÇÃO de membros para banca examinadora do Exame de Qualificação. Serão sugeridos pelo orientador 06 (seis) nomes para compor a Banca de Exame de Qualificação, sendo **pelo menos 2 (dois) externos à UFMG** (um titular e um suplente) e **1 (um) docente permanente do PPGCE** que presidirá a Banca de Exame de Qualificação.

§ 1 – Os nomes sugeridos deverão alcançar os critérios estabelecidos no **Art.6º** desta resolução.

§ 2 – O orientador não participará da Banca do Exame de Qualificação.

§ 3 – O exame de qualificação será realizado em sessão fechada.

Art.5º – Banca examinadora da Defesa de Tese. Serão sugeridos pelo orientador 09 (nove) nomes, **incluindo o nome do orientador**, para compor a Banca Examinadora na defesa de Tese, sendo pelo menos **4 (quatro) externos à UFMG** (dois titulares e dois suplentes).

§ 1 – Os nomes sugeridos deverão alcançar os critérios estabelecidos no **Art.6º** desta resolução.

Art.6º – Os critérios a serem considerados para aprovação de membros para as Bancas Examinadoras são:

I – Os membros sugeridos para a Banca devem ser portadores do grau de doutor ou equivalente.

II – Os membros sugeridos deverão ser orientador em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES ou ter, nos últimos 4 anos (incluindo o ano vigente), produção científica correspondente a quatro (4) produtos A1 ou A2 (Qualis da área 21) ou 4 produtos com JCR maior ou igual 1.0, em ambas as condições como primeiro ou último autor.

III – Deverá ser considerada a afinidade da produção científica dos membros sugeridos com a temática da Dissertação, Trabalho de Qualificação e Tese.



Art.7º – Após a aprovação dos membros da Banca Examinadora, o depósito (entrega) da versão final da Dissertação, Trabalho de Qualificação e da Tese na Secretaria do Programa para envio aos membros da banca deverá ocorrer no período mínimo de 30 (trinta) dias da data prevista para Defesa da Dissertação na versão em papel (impressa) e/ou digital, conforme preferência dos membros da banca.

Parágrafo único: A preferência do membro da banca pela versão impressa ou digital deverá ser verificada pelo orientador/discente antes da entrega da versão final da Dissertação ou Tese para Secretaria.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte,

Prof. Dr. Maicon R. Albuquerque
Coordenador

Prof. Dr. Guilherme Menezes Lage
Subcoordenador

Prof. Dr. Samuel Penna Werner
Membro Titular

Profa. Dra. Andressa da Silva de Mello
Membro Titular

Prof. Dr. Varley Teoldo da Costa
Membro Titular

Leandro Nogueira Dutra
Representante Discente

